



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.811 - DE 20 DE MARÇO DE 1992.

Cria cargos no Quadro de CC/FG do Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 2.636/90.

Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados mais 06 (seis) cargos de Subprefeito, Padrão CC/FG 7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Plano de Carreira dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 2.636, de 04-05-90.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 20 de março de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data supra.

  
Dr. UBIRAJARA RESENDE MATTANA,

Prefeito Municipal.

  
CLAUDETTE MARIA BACKES DA SILVA,  
Secretária-Geral.